

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 20.º—22.º DA REPUBLICA—N. 217

SÃO PAULO

QUINTA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 1910

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1207

DE 5 DE OUTUBRO DE 1910

O Doutor Manoel Joaquim de Albuquerque Lins, Presidente do Estado de São Paulo etc.

Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado de São Paulo, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica o poder executivo autorizado a concorrer com a quantia de cem contos de réis (100.000.000) na subscrição nacional para a construção de um novo vaso de guerra para a Armada Nacional, abrindo para isso o necessario credito.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 5 de Outubro de 1910.

M. J. ALBUQUERQUE LINS.
OLAVO EGYDIO DE SOUSA ARANHA.

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 1940

DE 4 DE OUTUBRO DE 1910

A prova os estudos definitivos do trecho entre estacas 0 e 652 da estrada de ferro de Pirús a Pirapóra, concedida á Companhia Industrial e de Estrada de Ferro Pirús-Pirapóra.

O Presidente do Estado de São Paulo,

Attendendo ao requerido pela Companhia Industrial e de Estrada de Ferro Pirús-Pirapóra e sob proposta do Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas,

Decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os documentos a este annexos, os quaes, depois de rubricados pelo Director da Viação da Secretaria da Agricultura, serão archivados na respectiva directoria, referindo-se os mesmos aos estudos definitivos do trecho inicial com treze mil e quarenta metros de extensão, da linha feireira concedida pelo decreto n. 1866, de 26 de Abril de 1910.

Parapho unico. A approvação acima é dada mediante a condição de serem apresentados, dentro do prazo de 90 dias, contados desta data, os documentos a que se referem as letras d e f, da clausula V, das que baixaram com o referido decreto.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 4 de Outubro de 1910.

M. J. ALBUQUERQUE LINS.

ANTONIO DE PADUA SALLES.

FAZENDA

Nomeações:

Silvino Egydio de Sousa Aranha, para pagador do Thesouro.
Alfredo Arantes Marques, para auxiliar do pagador do Thesouro.

José Pereira da Costa Ribeiro, para primeiro escripturario.
Dr. Pedro Soares de Sampaio Doria, para segundo escripturario.

Mario Moura Marcondes, para terceiro escripturario.
Jorge Americano, para terceiro escripturario.

Por acto de 29 de Setembro, foram aposentados os srs.:

João Gregorio Xavier;
Gustavo Lafayette de Loyola, guardas fiscaes da Recebedoria de Rendas de Santos.

A Secretaria da Fazenda expediu os seguintes titulos declaratorios de vencimentos:

João Pedro Franco, cabo de esquadra do 4.º batalhão da Força Publica, com o vencimento de 448\$560, proporcional a 13 annos, 4 mezes e 6 dias de serviço.

Aniceto Francisco de Sousa, soldado do 2.º batalhão da Força Publica, com os vencimentos de 425\$840 por anno, proporcional a 13 annos, 4 mezes e 7 dias de serviço.

Linholpo Carlos Martins, 1.º sargento do 4.º batalhão da Força Publica, com o vencimento de 250\$480 annual, proporcional a 20 annos, 5 mezes e 10 dias de serviço publico, de conformidade com o decreto de aposentadoria, lavrado a 15 de Setembro de 1910.